



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO nº 6.407 de 17 de Dezembro de 2013

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelas Leis Municipais nº 3.328, de 27 de Novembro de 2013, e nº 3.331, de 11 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 181.583,81 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0055	02.11.01-103020018.2.145000-3.3.90.39	6512	R\$ 107.351,81
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 107.351,81
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.1.90.11	6492	R\$ 28.512,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6493	R\$ 7.200,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.33	6494	R\$ 8.800,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6495	R\$ 18.720,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.30	6497	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044015-3.3.90.39	6496	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	6501	R\$ 1.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	6502	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.36	1507	R\$ 7.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 74.232,00
TOTAL					R\$ 181.583,81

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 107.351,81 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0026	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1760	R\$ 65.232,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	1751	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	1816	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 74.232,00

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 19 de Dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme